



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
SETOR DE CONTRATOS

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 658/18
Fl. 339 ASS.

TERMO ADITIVO Nº 004 DO CONTRATO Nº 129/2018
Tomada de Preços nº 008/2018 Processo Licitatório nº 658/2018

O **MUNICÍPIO DE CORDEIRO**, ESTADO DE RIO DE JANEIRO, com sede administrativa à Av. Presidente Vargas, nº42/54 - Centro - Cordeiro/RJ, neste ato representado pelo **Sr. LEONAN LOPES MELHORANCE**, portador da cédula de identidade RG n.º 13.012.266-6 (IFP-RJ) e inscrito no CPF sob o n.º 101.605.757-10, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **DYMER SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA**, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 14.402.299/0001-15, localizada na Rua Dr. Ary Moraes, 236, 2º Andar, São Luiz, Cordeiro/RJ, neste ato representado pelo **Sr. MAXCILENE DE MELLO EMMERICK CHERMOUT**, portadora da Carteira de Identidade n.º 120270251 - DETRAN/RJ e CPF sob o N.º 086.221.347-92, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

1. Cláusula Primeira - Do objeto

1.1- Na forma do artigo 57, II da Lei 8666/93, o presente Termo Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência indicado na CLÁUSULA TERCEIRA, do contrato de n.º 129/2018, datado de 28 de setembro de 2018, ainda em vigência.

2. Cláusula Segunda - Do prazo de vigência do contrato

2.1- O prazo de vigência que findará em 26/03/2022, fica prorrogado até 26/09/2022.

3. Cláusula Terceira - Do valor

3.1- No período do aditivo, a despesa estimada totalizará o valor de **R\$ 162.181,26**. Cujo custeio correrá por conta da programação orçamentária determinada no pedido da Secretaria.

4. Cláusula Quarta - Das disposições Gerais

4.1 - Fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Financeiro n.º 365/2022.

4.2 - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Cordeiro, 25 de março de 2022.

Município de Cordeiro
Leonan Lopes Melhorance
Contratante

Dymer Soluções Integradas Ltda
Maxcilene De Mello Emmerick Chermout
Contratada

**DYMER SOLUÇÕES
INTEGRADAS EIRELI**
CNPJ: 14.402.299/0001-15

Testemunha 01:

Nome: Thais de Araújo Cavus

Testemunha 02:

Nome: Barbara de Souza Lima